Portaria nº04/2010/COJEF/SJMG - Belo Horizonte, 12/8/2010.

O Juiz Federal Murilo Fernandes de Almeida, Coordenador do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, conforme designação constante do Ato/PRESI nº 1104-553, de 3.6.2008 e do Ato/PRESI 1104-540, de 03.7.2009, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

I. A criação da Central de Perícias junto à Coordenação dos Juizados Especiais da Seção Judiciária de Minas Gerais pela Portaria 02/2009-COJEF/SJMG e Portaria 01/2010-COJEF/SJMG;

II. A necessidade de manutenção de lista unificada de peritos para marcação e realização de exames médicos na Central de Perícias do Juizado Especial Federal/SJMG, na forma da Portaria 01/2010-COJEF/SJMG;

III. Por fim, a necessidade de regulamentação da atuação e ingresso de novos profissionais no quadro de peritos judiciais.

RESOLVE:

- 1. Fica aprovada a <u>Lista Unificada</u> de Peritos da Central de Perícias da Coordenação dos Juizados Especiais/SJMG, constante do Anexo I desta Portaria.
- 1.1. As perícias médicas junto à Central de Perícias serão realizadas apenas por médicos que figurem na referida Lista Unificada de Peritos.
- 1.2. A realização de perícia por médico que não figure na Lista Unificada de Peritos dependerá de decisão do Juiz do processo, sendo que, neste caso, o agendamento e demais atos necessários a realização da diligência ficarão a cargo da respectiva Secretaria.
- 1.3. Os médicos atualmente cadastrados na Lista Unificada de Peritos deverão apresentar cópia de documento de identidade, de diploma de conclusão do curso de medicina e, de especialização em qualquer área médica, a contar da data da publicação da presente Portaria.
- 2. O cadastro de novos médicos peritos se dará mediante solicitação do profissional interessado com preenchimento do formulário anexo (Anexo II), acompanhado de cópia do documento de identidade e do diploma de conclusão do curso de medicina e de cursos de pós-graduação, se houver.
- 2.1. O cadastro dependerá de deferimento pelo Juiz Coordenador do JEF, ouvidos os demais magistrados em atuação nas varas de JEF.
- 2.2. Por ocasião de seu cadastro o médico perito deverá apresentar toda documentação exigida pelo Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial da Justiça Federal para fins de pagamento dos honorários periciais (cópia da carteira de identidade e CPF, comprovante de cadastramento no INSS ou PIS/PASEP, comprovante do último pagamento autenticado do ISSQN).

3. A exclusão do médico perito da Lista Unificada poderá ocorrer a pedido do interessado, por solicitação fundamentada de magistrado em atuação nas varas de JEF, ou por determinação do Juiz Coordenador do JEF, em casos de reiterado atraso na entrega de laudo, bem como de deficiência no atendimento às partes e insuficiência das respostas aos quesitos.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com cópias para a DIREF, COJEF – 1ª Região e CRM/MG e seu texto divulgado também no endereço eletrônico da Seção Judiciária de Minas Gerais, no espaço virtual destinado à Coordenação do Juizado Especial Federal.

Murilo Fernandes de Almeida

Juiz Federal Coordenador do Juizado Especial Federal/MG

ANEXO I - (PORTARIA 04/2010/COJEF/SJMG, DE 12/8/2010)

LISTA UNIFICADA DE PERITOS DA CENTRAL DE PERÍCIAS – JEF / SJMG

NOME DO PERITO	CRM
1- Alessandra Flávia Caetano Corrêa	31.570
2- Alice Fonseca de Garcia	43.919
3- Ana Carolina Farias D'Assumpção	42.491
4- Ana Cristina da Silva Fernandes do Amaral	24.789
5- Ana Maria de Andrade Lemos Pimenta	11.182
6- André Henrique de Souza Leite	44.000
7- Antonio Ferreira da Silva	20.589
8- Belmiro José Tavares	16.597
9- Cláudio Luiz Schmitz Gonser	32.544
10-Christiane Ayres Flisch	28.236
11-Cristiana Ceotto Deslandes	32.414
12-Décio Ferreira Maciel Filho	5.849
13-Felipe Rocha Henriques Ramos	37.917
14-Francisco Luiz Costa	11.888
15-Gilmar Ardisson	20.793
16-Guilherme Rolim Freire Figueiredo	39.079
17-Guiomar Cardoso Barreto	13.305
18-Jaqueline Paschoal Azan de Castro	25.785
19-João Marcos de Castro Andrade	32.622
20-Joyce Junqueira Magalhães	32.812
21-Juarez da Silveira Pessoa	33.119
22-Júlio César Boynard Santiago	8.659
23-Laura Magalhães Alanis	43.164
24-Marco Antonio Moura Drumond	7.670
25-Mariana Pace Boardman	45.430
26-Marisa Andrade Chaves	6.388
27-Moacyr Eduardo Generoso Brandão Murta	24.526
28-Paulo Francisco de Oliveira	21.646
29-Rodrigo Otávio Dias de Araújo	31.451
30-Rodrigo Santos Lazzarini	39.122
31-Tácito Ferreira Guimarães	38.217
32-Tatiana Santos Vieira	37.975
33-Teresa Cristina Prata Pace	21.203

ANEXO II - (PORTARIA 04/2010/COJEF/SJMG, DE 12/8/2010)

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NA LISTA OFICIAL DE PERITOS DA CENTRAL DE PERÍCIAS – JEF/SJMG

Nome:	
Filiação:	
Naturalidade:	
Endereço:	
Telefone:	
CRM:	
Especialidade:	
Faculdade Conclusão do Curso de Graduação:	
Instituição de Conclusão do Curso de Pós-Graduação:	
Dias e horários disponíveis para realização das perícias:	
Data do ingresso como perito médico:	
Especial Federal da SJMG, ciente de o necessário e que, em até dez dias, els respectivo. Belo Horizonte,de	cial de Peritos da Central de Perícias do Juizado que, após a nomeação, realizarei o exame técnico aborarei o laudo pericial, juntando-o ao processo de
CRM:	

Portaria prevista para publicação em 17.08.2010